



VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA
RUA TREZE DE MAIO, 51-A, Bairro SÃO LUIZ, FARROUPILHA-RS, CEP 95180-000

Portaria nº 01/2013, de 10 de julho de 2013.

Suspende o expediente forense na Vara do Trabalho de Farroupilha no dia 11 de julho de 2013.

O JUIZ DO TRABALHO NA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 4.854, de 10 de julho de 2013, da Presidência e da Corregedoria Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO as manifestações populares previstas para esta quinta-feira, 11 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que tais eventos poderão causar redução na disponibilidade dos meios de transporte público, interrupção nas vias públicas urbanas e bloqueio de rodovias de acesso ao Município de Farroupilha;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o patrimônio público e zelar pela segurança dos magistrados, advogados, servidores, partes e demais usuários da Justiça do Trabalho;

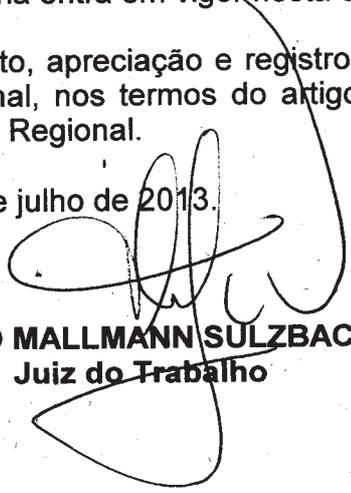
RESOLVE

Art. 1º Suspende o expediente externo nesta Vara do Trabalho de Farroupilha no dia **11 de julho de 2013**, aplicando-se aos prazos em curso a regra prevista no artigo 184, § 1º, inciso I, do CPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Para conhecimento, apreciação e registro, remeta-se a presente à Egrégia Corregedoria Regional, nos termos do artigo 8º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional.

Farroupilha, 10 de julho de 2013.


TIAGO MALLMANN SULZBACH
Juiz do Trabalho